



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO**

Às nove horas do dia vinte e quatro de abril de dois mil e quinze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniram-se o pregoeiro Germano Baldasso e a equipe de apoio composta por Taline Rex Zuchi e Márcia Fachinelli Debiasi, designados pela portaria nº 012/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para aquisição de um rolo compactador vibratório. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro saudou o licitante presente e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento do licitante presente, estando credenciado o Sr. Mateus Beuter, representante da empresa **PÉRCIO EDUARDO KLAUS**. Logo após, foram recebidos os envelopes da proposta e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01 – Proposta Financeira. Após análise dos documentos nele contidos, verificou-se que o documento solicitado na alínea J do item 05.01 do Edital, não deixava claro que a empresa licitante se constitua em representante legal do fabricante. Em função disso, o Pregoeiro deliberou em realizar diligência a fim de verificar a situação da empresa perante o fabricante, sendo que foi acessado o site da fabricante (Sany), no qual consta a empresa Retromac, nome fantasia da empresa Pércio Eduardo Klaus, como distribuidora autorizada no Estado do Rio Grande do Sul, conforme cópia anexada à documentação. Verificou-se também a distância da sede do Município de Boa Vista do Sul até a sede da empresa, estando a mesma conforme com o que solicita o Edital no item 01.05. O valor apresentado está em tabela anexa. Em negociação direta com o representante da empresa, o mesmo efetuou lance, conforme planilha anexa. Encerrada a fase de proposta financeira, o pregoeiro deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válido o preço final ofertado, com base na planilha de custos do Município. A seguir, o Pregoeiro deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa vencedora. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, o pregoeiro deliberou em habilitar a empresa **PÉRCIO EDUARDO KLAUS**. Desta forma, o Pregoeiro adjudica o objeto e declara vencedora a empresa **PÉRCIO EDUARDO KLAUS**, com o valor de R\$ 254.900,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais) pelo equipamento, objeto do Edital. Inquirido acerca de eventual manifestação de recurso contra o certame, o representante abriu mão deste. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.